

II - receber os pedidos de suprimento dos usuários da comarca ou da unidade da Capital;

III - avaliar a real necessidade dos pedidos de suprimento;

IV - entregar aos usuários da comarca os suprimentos novos e recolher os vazios, armazenando-os para entrega posterior ao prestador de serviços, nos termos da cartilha informativa disponível na intranet;

V - garantir que os suprimentos solicitados sejam instalados nas impressoras constantes dos pedidos aprovados;

VI - solicitar ao prestador de serviços os suprimentos necessários para recompor o estoque mínimo estabelecido para a comarca, bem como o recolhimento dos suprimentos vazios.

Art. 14. Os pedidos de suporte, de manutenção de impressora e de suprimentos deverão ser efetuados pelo Portal de Serviços de Informática, disponível na web e na Intranet do TJMG.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Conjunta da Presidência nº 620, de 31 de março de 2017.

Art. 16. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 31 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, 3ª Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar os Anexos I e II a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 5.992/PR/2023

Designa juízes leigos para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0897109-75.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Projeto Pontualidade:

I - o juiz leigo Ivan Lopes dos Santos;

II - a juíza leiga Kelly Bernardino Costa.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se ao Projeto Pontualidade e subscreverem o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente